



DECRETO Nº 11.743 DE 24 DE maio DE 2005.

ANULAÇÃO

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.508.053,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

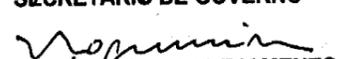
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Administração, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 1.508.053,00 (um milhão, quinhentos e oito mil e cinquenta e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado, Fonte 10 - Recursos de Convênios, e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de maio de 2005.


Governador do Estado do Piauí
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.743 de 24/05/2005. ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.08122171.380	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	400.000
15201.21122042.209	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.92	00	20.000
15201.21831501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.14	10	35.000
15201.21831501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.30	10	3.500
15201.21831501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.36	10	8.840
15201.21831501.283	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	10	35.713
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.92	00	55.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	300.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.14	00	20.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.30	00	20.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.33	00	20.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.35	00	20.000
21101.04122042.466	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	4.4.90.52	00	11.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	00	100.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	200.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	250.000
38101.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	9.000
TOTAL					1.508.053

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.743 de 24/05/2005.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.08122171.380	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	400.000
15201.21122042.209	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	4.5.90.81	00	20.000
21101.04122041.144	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.51	00	20.000
21101.04122041.151	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.39	00	20.000
21101.04122042.464	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.96	00	40.000
38101.04081031.312	REFORMA DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	9.000
TOTAL					509.000

P. P. 14889 a 14893

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
 DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 405/05-GAB, de 17 de maio de 2005, da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, **RESOLVE**

DESIGNAR, para compor a Comissão Especial de Seleção de Imóveis Privados (CES), de Oeiras – PI, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, os membros abaixo nominados:

LUIZ SEVERINO DOS SANTOS
 Gerente Técnico da FUNDAC

PATRICIA MENDES DOS SANTOS
 Coordenadora de Registro e Conservação da FUNDAC

DIVA MARIA FREIRE FIGUEIREDO
 Superintendente da 19º SR do IPHAN

ANA CLÉLIA BARRADAS C. NASCIMENTO
 Diretora Técnica da 19º SDR do IPHAN

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
 DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO SILVEIRA NUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Oeiras – PI., do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,